



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

9
3

LICENÇA N.º 112 de 1940 para obras particulares de 3ª categoria.

Local Travessa das Antas, 59

Natureza Legalizar obras de 3ª categoria

Nome do técnico responsável Lima Junior

De harmonia com o despacho de 25 de Julho de 1939 dado ao requerimento registado sob o n.º 12932 de 1939, é concedida a Raul Lopes Teixeira a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia já executada de 194

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

S.U. Compete-lhe o n.º 150

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 6 de Março de 1940

Juvenino Benfaim Bauas, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 478

Registou

O Presidente,

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	10\$ 00
m. q. de área utilizável	\$
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
m. q. de área utilizável	\$
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	5000
-------------------	------

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	\$
----------------------------	----

EMOLUMENTOS 7 50

IMPRESSO \$ 25

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	25 00
Para o Estado	25 00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	\$	\$
Para o perito Sanitário	\$	\$

ADICIONAL DE 30 % 7\$ 00

IMPOSTO DO SÊLO 3\$ 30

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	100\$ 00	\$
Do pavimento	\$	\$

Total: Esc. . . . 193 \$05